

RELATÓRIO DE ESTUDO SOCIAL



Venho por meio deste, encaminhar relatório sobre as famílias afetadas pelas fortes chuvas que ocorreram no mês de Abril de 2021.

IDENTIFICAÇÃO:

Nome: Elisangela dos Santos Costa

CPF: 064.378.673-29

RG: 064423222018-5

Composição familiar:

Rafael Pereira da Conceição (Esposo)

Endereço: Rua do Arco S/N Centro

FINALIDADE DO ESTUDO REALIZADO:

Estudo Social com a finalidade de emitir os autos da solicitação de Estudo Social referente às condições sociais, pessoais e econômicas da autora para inclusão no Programa de Aluguel Social.

PROCEDIMENTOS METODOLOGICOS:

Utilizou-se o instrumento Técnico-Social, através dos seguintes meios analíticos:
Visita Domiciliar e entrevista de Entrevista de Estruturação Livre.

DESENVOLVIMENTO:

A Senhora Elisangela dos Santos Costa reside com seu esposo no endereço acima citado, em casa própria o local fica situado em área de grande risco, sua residência foi uma das que foram mais afetadas pelas chuvas, a casa está totalmente em área de risco o fundo da casa existe um buraco quase soterrando a cozinha, quando chove o risco é ainda

maior, os dois são idosos e sempre passam momentos de pânico quando as chuvas ocorrem. No que se refere a renda familiar, a Senhora Elisangela informou que sobrevive da aposentadoria de seu esposo e de doações.

Durante a visita a Senhora Elisangela nos relatou as grandes dificuldades e o medo que passa sempre que ocorre essas fortes chuvas com deslizamentos de barro no seu quintal, este barro está cada vez mais próximo de soterrar sua residência, deixando a família receosa em continuar no local, na última chuva forte que houve a família viveu momentos difíceis pois a sua casa fica em um local dos mais altos da Rua do Arco, tanto o quintal quanto a frente da casa estão comprometidos a ponto de desmoronar a residência.

No dia 19/04/2021 a Secretaria de Assistência Social foi acionada para fazer imediatamente a retirada desta família e outras mais, urgentemente conseguimos alugar casas para colocar em segurança as famílias afetadas pelas chuvas fortes, acionamos a Secretaria de Infra Estrutura com carros para fazer a mudanças e junto alguns funcionários para ajudar no deslocamento dessas famílias do local de perigo, foram bem acolhidos e alimentados, a mudança ocorreu no mesmo dia, para Rua Manoel Milhomem S/N Altamira.



Lidiane dos Santos Arruda
Assistente Social
CRESS nº 4.668

Lidiane dos Santos Arruda



**TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DE MORADIA
TEMPORÁRIA**

Eu, Elvângela dos Santos Costa

RG 064423222018-5, CPF 064378673-29

Com _____ endereço _____ atual _____

na

Rua/Av. Manoel Milhomem N 514 na condição de representante legal da minha família que tem 02 pessoas. Com base no artigo 22 da Lei 8742/93 que prevê a possibilidade de benefícios eventuais, provisões suplementares e provisórias; e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. DECLARO SOB AS PENAS DA LEI:

- a) Ficamos, eu e minha família, desabrigados em razão das fortes chuvas ocorridas na última semana de Abril.
- b) Fomos acolhidos pela prefeitura municipal de Barra do Corda através da Secretaria de Assistência Social.
- c) Estamos recebendo moradia temporária na Vila Sampaio S/N Bairro Altamira Barra do Corda-MA.
- d) Temos ciência que essa moradia é temporária pelo período de 6 meses, e que após esse prazo precisaremos buscar uma outra moradia, independente de auxílio do município.
- e) Que essa moradia temporária pode ser renovada por igual período, ou seja, por 6 meses, caso haja conveniência e oportunidade
- f) Ao final, que seguiremos as determinações e orientações da Secretaria de Assistência Social de Barra do Corda, sob pena de perdermos o benefício que nos foi concedido.
- g) Serem verdadeiras as informações prestadas, bem como, as cópias dos documentos apresentados.

- h) Estar ciente das implicações legais e efeitos jurídicos quando do descumprimento das normas, bem como, quanto á veracidade das informações.



Nestes termos, declaro,

30/ abril/2021

x Elisângela dos Santos Costa

Assinatura

Barra do Corda -MA



TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE Nº 0008

O Município de Barra do Corda - MA, por meio do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Wellryk Oliveira Costa, e nos termos da Lei Municipal nº 807/2016 de 14/07/16; e considerando o que consta do processo administrativo nº 107 fls. 107 de 14/09/2011 faz saber que mandou expedir o presente **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** do imóvel abaixo especificado, em favor de: **MARINALDA LOPES DE ANDRADE**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 014599442000-5 SESP/MA e CPF nº 402.440.403-20, residente e domiciliada na Rua 01 A (Avenida Manoel Milhomem), Lote 08, Quadra 01, Vila Nair, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Imóvel

Lote	Frontal	Dirreta	Esquerda	Fundo	Área m²	Perímetro
8	7,55 m Com a Rua 01 A (Avenida Manoel Milhomem)	11,81 m Lote 09	11,98 m Lote 07	8,65 m Lote 01	94,84 m²	39,99

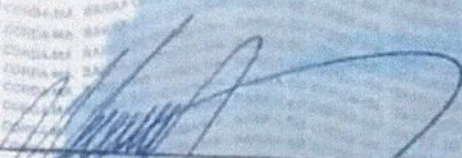
CLÁUSULA SEGUNDA – O Município de Barra do Corda - MA é legítimo proprietário do imóvel acima caracterizado, o qual foi/será desmembrado da matrícula 35.789 do Livro 2 de Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade;

CLÁUSULA TERCEIRA – Esta Titulação se faz como Doação e no âmbito do Programa Municipal de Regularização Fundiária (Lei Federal 13.465 e pela Lei Municipal nº 807/2016), sendo o seu beneficiário o ocupante do imóvel, conforme os critérios legalmente estabelecidos.

CLÁUSULA QUARTA – Imóvel avaliado em R\$ 100,00 m² (cem reais o metro quadrado), cuja transferência se faz a título de doação.

Em consequência fica o adquirente investido do direito de propriedade plena do referido imóvel, de acordo com as leis em vigor.

Barra do Corda – MA, 23 de Junho de 2020


Wellryk Oliveira Costa da Silva
Prefeito Municipal de Barra do Corda

Marinalda Lopes de Andrade





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome
MARINALDA LOPES DE ANDRADE

RG
145994920005 SSP MA

CPF
402.440.403-20

Data Nascimento
04/09/1971

Relação
MESSIAS FERREIRA
ANDRADE
ROSA LOPES ANDRADE

Residência
03218920997

Validade
19/11/2021

Renovação
04/03/2004

Validade em todo o território nacional
1331667820

Assinatura do Portador
Marinalda Lopes de Andrade

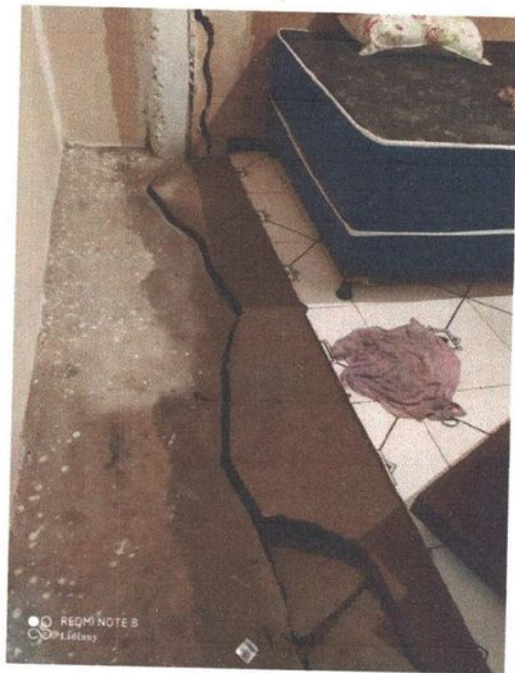
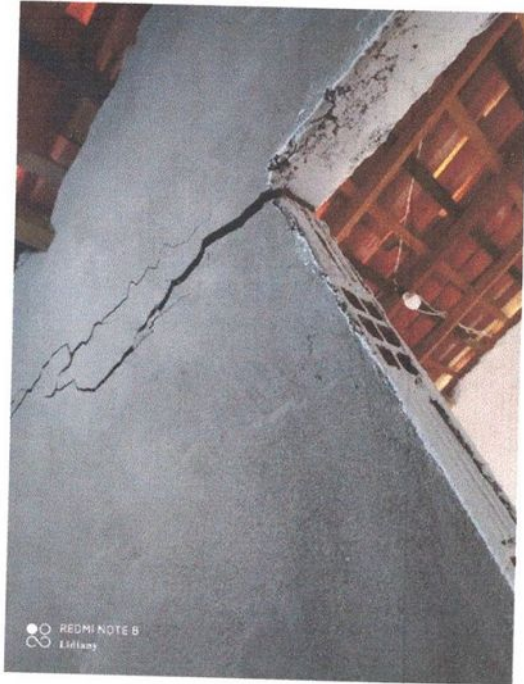
Local
SAO LUIS, MA

Data Emissão
22/11/2015

Detran - MA (MARANHÃO)

Provisão Plástica
1331667820







RUA 01, 0
65950000, MARANATA Barra do Corda-MA
ROTA: 3-48

CATEGORIA/QTDE

LIGACAO: 251513

ID. ELETRO.: 000

1-RES;

TABELA TARIFARIA (M3)

DISCRIMINACAO DO FATURAMENTO

FAIXA DE CONSUMO	CONSUMO	R\$ AGUA
CATEGORIA: RESIDENCIAL		
00 a 10	10,00	2,5500

Agua

R\$ VALOR
25,50

DATA LEITURA ANTERIOR
04/05/2021

DATA LEITURA ATUAL
02/06/2021

VENCIMENTO
10/06/2021

VALOR A PAGAR
R\$ 25,50

LEITURA ANTERIOR
355,022 m3

LEITURA ATUAL
364,884 m3

CONSUMO REAL
9,862 m3

CONS. FATURADO
10,000

MEDIA
9,750 m3

NR. DO HIDROMETRO
A16HR0025966

VAZAO
m3

DIAMETRO

DATA DE INSTALACAO

OCCORRENCIA:

DADOS DOS ULTIMOS 6 MESES

MES	CONSUMO	DIAS	MEDIA
05/2021	7800	31	0,25
04/2021	1222	30	0,41
03/2021	1077	31	0,35
02/2021	9221	28	0,33
01/2021	9368	31	0,30
12/2020	9110	31	0,29

MENSAGEM

0 atraso no pagamento acarretara multa de 2% e mora no percentual de 0,017 % ao dia na proxima

DETALHES SOBRE A
LEGISLACAO VIDE VERSO

PERIODO DA ANALISE

PARAMETRO

UNIDADE

IMP

TOTAL DE ANALISES
REALIZADAS

VALOR MEDIO
DETECTADO

FAVOR AUTENTICAR NO VERSO - DEVOLVER AO USUARIO

EMISSAO: 02/06/2021 08:52

MARINALDA LOPES DE ANDRADE

RUA 01, 0

65950000, MARANATA Barra do Corda-MA

ROTA: 3-48

MES/ANO: 06/2021

NR. GUIA

CATEGORIA/QTDE

